



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Junho de 2023

Edição 1.199



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS



ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **13** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AVISO Nº 003/2023
PERMISSÃO DE USO ONEROSA 4

DECRETO Nº 9.458
DE 05 DE JUNHO DE 2023 7

DECRETO Nº 9.459
DE 05 DE JUNHO DE 2023 7

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 9

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 42/2023 9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023 9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2023 9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023 9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2023 10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2023 10

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

AVISO
Autorização e Termo Aditivo 006/2023
Prorrogação de prazo contratual – Contrato 10

AVISO
Autorização e Termo Aditivo 007/2023
Prorrogação de prazo contratual
Contrato 002/2022 11

AVISO
Autorização e Termo Aditivo nº008/2023
Contrato 004/2022 11

AVISO
Autorização e Termo Aditivo nº009/2023
Contrato 005/2022 12

AVISO
Autorização e Termo Aditivo nº010/2023
Contrato 003/2022 12

Extrato De Contrato Nº 002/2023 13

Extrato De Contrato Nº 003/2023 13

Extrato De Contrato Nº 004/2023 13



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Junho de 2023

Edição 1.199

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Junho de 2023

Edição 1.199

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
716/5	OR 06/06/2023	3.3.90.39.02.00100		110000	6618CORPORACAO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS	31/05/2023	15.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.460,00
		genti.01c0n n°1302/23-smct ref parcela 07	PAGAMENTO DE REPASSE REFERENTE AO 3 TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO 02/2020, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N°13019/14									
3057/1	OR 06/06/2023	3.3.90.39.99.00100	000000001034	510000	13408PETERSON P. DA SILVA & CIA LTDA- ME	08/05/2023	3.229,20	0,00	0,00	0,00	0,00	3.229,20
		CRAS II - RECANTO DOS OITIS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ESPELHO NO ORGÃO,										
		OBJETIVO: INSTALAR NA SALA DE GRUPO DO CRAS PARA SER UTILIZADO NAS AULAS DE DANÇAS QUE O ORGÃO OFERECE PARA SEUS ATENDIDOS DO SCRF.										
4515/1	OR 06/06/2023	3.3.90.39.17.00100	000000002162	110000	13781CLIMACOLD AR CONDICIONADO FERNANDOP	08/05/2023	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO VELORIO MUNICIPAL.										
4672/5	EX 06/06/2023	3.3.90.39.05.00100	000000001704	110000	28090PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES; CONTABIL	08/05/2023	7.070,56	0,00	0,00	0,00	0,00	7.070,56
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO EM GESTÃO PATRIMONIAL E LEVANTAMENTO GERAL DOS BENS MÓVEIS,										
		COM ACOMPANHAMENTO NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO, BEM COMO ANÁLISE DE CADASTRO, CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS, REAVLIAMENTO A PREÇO DE MERCADO,										
5157/1	OR 06/06/2023	3.3.90.30.07.00300	000000555128	110000	725NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LT	08/05/2023	9.582,50	0,00	0,00	0,00	0,00	9.582,50
		AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO DA EQUIPE DE BOMBEIROS DA CORPORAO DO FUNDO ESPECIAL CORPO DE BOMBEIROS UNIDADE FERNANDÓPOLIS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE										
		GESTÃO.										
5213/1	OR 06/06/2023	3.3.90.30.09.00100	000000000315	310000	28688PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	08/05/2023	6.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.760,00
		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.										
		OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES ATE 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE										
5338/1	OR 06/06/2023	3.3.90.30.09.00100	000000010757	310000	306890DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SA	08/05/2023	3.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.640,00
		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.										
		A contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias										
5440/1	OR 06/06/2023	3.3.90.39.19.00100	000000006645	110000	13945AMIGAO PNEUS LTDA	08/05/2023	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
		AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO PARA USO EM REPAROS NO VEICULO GOL V.W. N° 593 - PLACAS EOM-68689, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA,										
		HABITAÇÃO E URBANISMO.										
5621/2	OR 06/06/2023	3.3.90.30.07.00100	000000465700	310000	5499MED CENTER COMERCIAL LTDA	08/05/2023	472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472,00
		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS E ADMINISTRADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, UPA E SAMU, POR UM PERÍODO DE 120 DIAS.										
5621/1	OR 06/06/2023	3.3.90.30.07.00100	000000465589	310000	5499MED CENTER COMERCIAL LTDA	08/05/2023	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680,00
		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ADMINISTRADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, UPA E SAMU, POR UM PERÍODO DE 120 DIAS.										
5757/1	OR 06/06/2023	3.3.90.30.09.00100	000000000689	310000	28768COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LT	08/05/2023	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980,00
		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.										
		A contar da solicitação os materiais/produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias										
5972/1	OR 06/06/2023	3.3.90.30.09.00100	000000287850	310000	17588PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERC	08/05/2023	1.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130,00
		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, POR UM PERÍODO DE 120 DIAS.										
6151/1	OR 06/06/2023	3.3.90.39.05.00100	000000000103	110000	28515ROSAMARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	08/05/2023	5.857,38	0,00	0,00	0,00	0,00	5.857,38
		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO DO TEATRO MUNICIPAL, ADEQUAÇÕES ESSAS QUE SÃO DE EXTREMA URGÊNCIA PARA O PLENO FUNCIONAMENTO E										
		CUMPRIMENTO DE AGENDA.										
6172/3	GL 06/06/2023	3.3.90.39.06.00100		310000	19113FUNDAÇÃO PIO XII	05/06/2023	506.350,10	0,00	0,00	0,00	0,00	506.350,10
		PAGAMENTO DA 3 PARCELA CONFORME CONVÊNIO REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO N°002/2023, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N°5.384, DE ABRIL DE 2023										

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a

necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 06 de Junho de 2023.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Junho de 2023

Edição 1.199

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AVISO Nº 003/2023 PERMISSÃO DE USO ONEROSA

EDITAL DE AVISO Nº 003/2023 PERMISSÃO DE USO ONEROSA

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2.015 e alterações;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas **no período de 12 a 26 de junho de 2023** para apresentação de interesse na outorga da permissão de uso dos bens imóveis públicos municipais, com encargos e sob condição resolutive, a saber:

1 DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente é a **Permissão de Uso**, pelo período de 05 (cinco) anos, de parte dos espaços públicos pertencente à Municipalidade, descritos a seguir:

a) **localizado na Praça da Matriz, sito a Rua São Paulo, esquina com a Rua Amadeu Bizelli, nesta cidade, para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de jornais, revistas, periódicos e afins;**

b) **localizado na Avenida Afonso Cáfaró, nº 2211, Vila Santana, nesta cidade, para instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins;**

c) **localizado na Avenida dos Arnaldos, nº 2099, bairro Jardim Residencial Por do Sol, nesta cidade, para o funcionamento de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, sucos, refrigerantes e afins.**

1.2 O valor mínimo do preço público da área discriminada no item anterior, conforme estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município, é de 1,00 (uma) URM mensal.

1.3 É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

2 DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

2.1 Poderão participar todos os interessados com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas às exigências, a saber:

a) requerimento;

b) documentação da pessoa física e jurídica, inclusive documentos relativos à atividade desempenhada, quando for o caso;

c) certidão negativa de débitos fiscais Municipais, Estaduais (devido abranger os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa) e Federais;

d) descrição do uso que será dado ao bem imóvel;

e) localização e tamanho da área a ser utilizada, incluindo mesas e cadeiras, se houver consumo no local (apresentar croqui) e;

f) Proposta com o valor do preço público.

2.1.1 O requerimento deverá conter informações pessoais, como nome completo, RG, CPF, endereço residencial, o interesse na participação do Edital de Aviso, a descrição do uso que será dado ao bem imóvel (item "d"), a localização e tamanho da área a ser utilizada (item "e") e o valor do preço público oferecido como proposta (item "f").

2.1.2 Será aceita a apresentação de "Certidão Positiva Com Efeito Negativa", com os mesmos efeitos da "Certidão Negativa", em qualquer dos casos".

2.1.3 O valor do preço público estabelecido para cada área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, **refere-se ao valor mínimo para a proposta a ser apresentada pelo requerente**, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.

2.1.3.1 O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo dos demais tributos devidos para o exercício da atividade.

2.1.4 O projeto simplificado ou croqui a ser apresentado no item "e" deverá seguir o disposto no Decreto Municipal 8.535/2020 e alterações posteriores.

2.2 A proposta apresentada será analisada pela Procuradoria-Geral do Município e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br;

2.2.1 Apresentada qualquer proposta mais vantajosa, a Administração oportunizará prazo para o primeiro requerente oferecer contraproposta, outorgando a permissão de uso àquele que apresentar a melhor oferta.

2.2.1.1 Entende-se por mais vantajosa para Administração a proposta ou plano de trabalho que, contendo a mesma finalidade pretendida pelo primeiro requerente, consiga demonstrar que é tecnicamente ou economicamente mais viável e benéfica ao interesse público almejado com transpasse de uso.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Junho de 2023

Edição 1.199

2.3 Divulgado o resultado, a Secretaria Municipal de Gestão dará vista das propostas aos interessados;

2.4 Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis;

2.5 Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Gestão procederá à adjudicação e homologação do objeto.

3 DO PROCEDIMENTO

3.1 As propostas serão protocoladas, **no período de 12 a 26 de junho de 2023**, no Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, anexo à Unidade do Poupatempo, situada na Avenida Libero de Almeida Silves, nº 2703/2705, Bairro Coester, de segunda a sexta-feira e aos sábados, nos horários de expediente e serão analisadas pela Procuradoria-Geral do Município.

3.2 A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e suas alterações, assim como deste edital.

3.3 A outorga de permissão de uso remunerada dos espaços públicos ao vencedor deste certame será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso.

3.4 O prazo para os vencedores assinarem os Termos de Permissão de Uso será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

3.5 As atividades deverão iniciar a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

3.6 Constituem obrigações dos proponentes vencedores, dentre outras:

a) Pagamento mensal, até o 15º dia de cada mês, do valor fixado para utilização do espaço;

b) Pagamento de taxas, tais como energia elétrica, água, esgoto, bem como, todas e quaisquer despesas de serviços públicos, inclusive tributárias, que incidirem sobre o espaço, além de realizar todas obras e benfeitorias necessárias para manter em perfeitas condições de uso durante todo o período que permanecer usando o mesmo.

b.1) As obras e benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluptuárias deverão ser aprovadas pelo município antes da sua execução.

c) A responsabilidade civil e criminal, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a terceiros em decorrência da outorga,

excluindo qualquer forma de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

d) Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.

e) Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvimento das atividades; e,

f) Impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A entrega da documentação exigida no presente edital não desobriga o interessado às demais obrigações inerentes ao funcionamento das suas atividades no local pretendido.

4.2 Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Porto Alegre, 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis-SP., ou no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br, nos horários de expediente, das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3 Integra o presente Edital o Anexo 01 – Modelo de Requerimento/Declaração de Interesse.

Fernandópolis-SP., 02 de junho de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

(SEGUE ANEXO)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Junho de 2023

Edição 1.199

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO DE INTERESSE

À Prefeitura Municipal de Fernandópolis,

Ref.: Edital de Aviso n.º/2023

Eu,, portador(a) do CPF e/ou CNPJ n.º, com endereço na....., n.º, Bairro....., CEP..... Fone e E-mail....., venho por meio dessa informar que tenho interesse na utilização do espaço público localizado, com a finalidade de desenvolver as seguintes atividades:, com as seguintes dimensões:

Área Fechada:

Área Aberta:

Por oportuno, informo que o valor por mim proposto corresponde a R\$.....

Declaro ainda que:

1. Conheço os requisitos constantes da legislação vigente;
2. Estou ciente das condições e estrutura do espaço que tenho interesse.
3. Que estou ciente que esta manifestação de interesse não autoriza a ocupação da área pública pretendida;

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima, sob penas da lei, assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Fernandópolis, de de 2023.

.....

Assinatura

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Junho de 2023

Edição 1.199

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.458 DE 05 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 9.458 – DE 05 DE JUNHO DE 2023

(Altera composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – Fernandópolis).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o Ofício nº 820/2023-SME-F, datado de 02/06/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – Fernandópolis, nomeado através do Decreto nº 9.353, de 29 de dezembro de 2022, especialmente ao que se refere aos membros abaixo relacionados, como segue:

IX - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Ana Paula Soares Ferreira

Titular: Pe. Eduardo Alves de Lima

Suplente: Vânia Regina da Silva Peres

Suplente: Suzete Angélica Ferrarezi Isaías

Art. 2º Fica mantida a redação atual dos dispositivos não mencionados ou omitidos no presente decreto e que fazem parte do Decreto nº 9.353, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de junho de 2023.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão**

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.459 DE 05 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 9.459 – DE 05 DE JUNHO DE 2023

(Dispõe sobre regulamentação da Lei Municipal nº 4.285, de 04 de dezembro de 2014 e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.285, de 04 de dezembro de 2014 que define os limites do perímetro urbano da Sede do Município de Fernandópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de delimitação dessas áreas por meio de coordenadas geodésicas, a fim de aumentar a precisão da respectiva delimitação, obedecidas as normas topográficas aplicáveis.

DECRETA:

Art. 1º O perímetro urbano da sede do município de Fernandópolis está caracterizado por vértices georreferenciados no Sistema Geodésico Brasileiro - SAD-69, através das coordenadas UTM (Unidade Transversa Mercator) referentes ao meridiano central 51º00” Fuso 22, tendo como datum o SIRGAS2000, dividido em duas áreas distintas, identificadas como “Sede Urbana” e “Distrito de Brasitânia”, que passa a ser o seguinte, conforme descrições abaixo:

I - A linha demarcatória do perímetro de Fernandópolis é composta pela sede urbana que se inicia no Ponto 1 próximo a estrada de Ferro Araraquara, identificado no mapa através das coordenadas X= 572331.80 e Y= 7755968.50, segue em direção a leste com rumo de 70º01’33” SE até o Ponto 2, identificado pelas coordenadas X= 575772.16 e Y= 7754718.07, deflete a direita até o Ponto 3 definido pelas coordenadas X= 576039.11 e Y= 7754497.00, continua até o Ponto 4 defletindo a esquerda definido pelas coordenadas X=577501.49 e Y=7754058.12, deflete a direita até o Ponto 5 definido pelas coordenadas X=577291.22 e Y=7753498.42, deflete a esquerda até o Ponto 6 com as coordenadas X=577932.17 e Y=7753230.06, continua até o Ponto 7 defletindo a esquerda com as coordenadas X=579707.16 e Y=7753264.86, deflete a esquerda até o ponto 8 nas coordenadas X=579942.52 e Y=7753810.34, continua até o Ponto 9 margeando a estrada de Ferro Araraquara defletindo levemente a esquerda com as coordenadas X=580060.76 e Y=7754215.11, deflete a direita margeando a estrada de ferro Araraquara até o Ponto 10 nas coordenadas X=580408.98 e Y=7754025.85, deflete a esquerda na mesma confrontação até o Ponto 11 nas coordenadas X=580799.97 e Y=7753914.74, continua defletindo a esquerda e segue até o Ponto 12 na mesma confrontação nas coordenadas X=581142.08 e Y=7754013.64, deflete a esquerda na mesma confrontação seguindo até o Ponto 13 nas coordenadas X=581548.96 e Y=7754220.00, deflete a esquerda seguindo até



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Junho de 2023

Edição 1.199

o Ponto 14 na mesma confrontação com as coordenadas X=581842.43 e Y=7754223.06, deflete a esquerda e segue até o Ponto 15 nas coordenadas X=582037.51 e Y=7755016.47 confrontando com o anel viário, segue até o Ponto 16 defletindo a direita na mesma confrontação com as coordenadas X=582488.93 e Y=7755272.63, deflete a esquerda na mesma confrontação e segue até o Ponto 17 com as coordenadas X=582575.16 e Y=7755640.03, deflete a direita seguindo até o Ponto 18 com as coordenadas X=583248.39 e Y=7754598.53, deflete a esquerda e segue até o Ponto 19 com as coordenadas X=585167.25 e Y=7753202.57, deflete a esquerda cruzando a Rodovia Euclides da Cunha (SP-320) e segue até o Ponto 20 com as coordenadas X=585894.81 e Y=7753997.07, deflete a esquerda seguindo até o Ponto 21 com as coordenadas X=585160.52 e Y=7755418.04, deflete a esquerda e segue até o Ponto 22 confrontando com a Estrada da Igrejinha (FND-030) com as coordenadas X=584869.40 e Y=7755382.16, deflete a direita confrontando com a Estrada da Igrejinha (FND-030) e segue até o Ponto 23 com as coordenadas X=583081.46 e Y=7756658.02, deflete a direita confrontando com o Córrego das Pedras até o Ponto 24 com as coordenadas X=583756.80 e Y=7756984.09, deflete a direita na mesma confrontação e segue até o Ponto 25 com as coordenadas X=584773.68 e Y=7757127.69, deflete a esquerda e segue paralelo ao alinhamento da Linha de Transmissão de Energia seguindo até o Ponto 26 com as coordenadas X=584765.21 e Y=7758327.38, deflete novamente a esquerda cruzando a Rodovia Prof.º João Carlos Stuqui seguindo até o Ponto 27 com as coordenadas X=582073.20 e Y=7759093.86, deflete a direita e segue até o Ponto 28 com as coordenadas X=581968.03 e Y=7759829.24, deflete a esquerda seguindo até o Ponto 29 com as coordenadas X=581729.81 e Y=7759796.40, deflete a direita cruzando a Estrada Municipal do Pau Roxo (FND-308) e segue até o Ponto 30 com as coordenadas X=581630.00 e Y=7760610.89, deflete a esquerda confrontando com a Estrada Municipal do Pau Roxo (FND-308) seguindo até o Ponto 31 com as coordenadas X=581513.18 e Y=7760599.22, deflete a direita e segue até o Ponto 32 com as coordenadas X=582113.96 e Y=7762170.55 margeando o Córrego da Lontra, deflete a esquerda na mesma confrontação até o Ponto 33 com as coordenadas X=581824.41 e Y=7762282.04, deflete a direita na mesma confrontação e segue até o Ponto 34 com as coordenadas X=580253.80 e Y=7761875.56, deflete a esquerda e segue até o Ponto 35 com as coordenadas X=579810.81 e Y=7762092.89, deflete a esquerda cruzando a Rodovia Antonio Faria (SP-527) e segue até o Ponto 36 com as coordenadas X=578531.99 e Y=7761830.90, deflete a direita e cruza a Estrada da Água Limpa (FND-158) e segue até o Ponto 37 com as coordenadas X=577752.00 e Y=7762470.29, deflete a esquerda seguindo até o Ponto 38 com as coordenadas X=577007.95 e Y=7762243.99, deflete a esquerda e segue até o Ponto 39 com as coordenadas X=576077.31 e Y=7761599.66, deflete a esquerda e cruza a Rodovia Percy Waldir Semeguini (SP-543) seguindo até o Ponto 40 com as coordenadas X=576217.56 e Y=7760738.94, deflete a direita cruzando a Estrada antiga para Brasitânia e Guarani d'Oeste (FND-070) e segue até o Ponto 41 com as coordenadas X=575174.81 e Y=7759829.70, deflete a esquerda e segue até o Ponto 42 com as coordenadas X=574874.44 e Y=7759155.56, deflete a direita e cruza o Córrego Ribeirão Santa Rita e segue até o Ponto 43 com as coordenadas X=574265.54 e Y=7758710.50, deflete a esquerda confrontando

com o Córrego Ribeirão Santa Rita e segue até o Ponto 44 com as coordenadas X=574443.53 e Y=7758505.21, deflete a direita e segue margeando a Linha de Transmissão de Energia e segue até o Ponto 45 com as coordenadas X=572714.49 e Y=7758548.82, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento do Córrego da Bala até o Ponto 46 com as coordenadas X=572083.59 e Y=7757143.61, deflete a esquerda na mesma confrontação e segue até o Ponto 47 com as coordenadas X=572306.55 e Y=7756573.89, deflete a direita e cruza a Estrada de Conde de Prates (FND-268) e a estrada de Ferro Araraquara e segue até o Ponto 1 onde teve início essa descrição, **encerrando uma Área de 80,8216 quilômetros quadrados.**

II - O Distrito de Brasitânia inicia no Ponto 1 identificado no mapa pelas coordenadas X=570845.3189 e Y=7772828.6887, segue por uma linha paralela a Rua Francisco Dutra até o Ponto 2 nas coordenadas X=571468.2018 e Y=7772916.9278, deflete a esquerda seguindo paralelo a área de lazer e cruzando a via de acesso ao Distrito de Brasitânia até o Ponto 3 nas coordenadas X=571424.51 e Y=7773224.12, deflete a esquerda seguindo até o Ponto 4 nas coordenadas X=571356.12 e Y=7773214.31, deflete a direita em uma paralela com a Rua Bahia seguindo até o Ponto 5 nas coordenadas X=571321.24 e Y=7773461.70, deflete a esquerda e segue paralelo a Rua Antonio Sebastião Filho até o Ponto 6 nas coordenadas X=570766.77 e Y=7773383.15, deflete a esquerda seguindo paralelo a Rua Carlos Gomes até o Ponto 1 onde teve início essa descrição, **encerrando uma Área de 0,332817 quilômetros quadrados.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 05 de junho de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Junho de 2023

Edição 1.199

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 136/2022.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos os interessados que **HOMOLOGA** o parecer do Agente de Contratação, para a “ Contratação de agência de publicidade para execução de prestação de serviços de comunicação pública, em favor da empresa: **PROMARKE ASSOCIADOS PRO-PAGANDA & MARKETING LTDA – EPP.**

Fernandópolis-SP., 05 de junho de 2.023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 42/2023

Aviso de
DISPENSA ELETRÔNICA
42/2023

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (986411)

OBJETO
AQUISIÇÃO DE CARTUCHO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA CENTRAL DE ÁGUA GELADA DO CEMEI ANGELO FINOTO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 29/05/2023 às 8h
Até 31/05/2023 às 17h

PERÍODO DE LANCES
De 01/06/2023 às 8h
Até 01/06/2023 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023
PROCESSO Nº. 129/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA
VALOR: R\$ 148.162,00
ASSINATURA: 31/05/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES (CJA - 05), PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FDE), DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/00067/22/05 - LOTE 02 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 36/00067/22/05/002. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.

Fernandópolis-SP, 05 de junho de 2023.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2023
PROCESSO Nº. 133/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA
VALOR: R\$ 129.106,25
ASSINATURA: 31/05/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES (CJA - 06), PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FDE), DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/00067/22/05 - LOTE 03 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 36/00067/22/05/003. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.

Fernandópolis-SP, 05 de junho de 2023.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023
PROCESSO Nº. 134/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO-DE MÓVEIS LTDA
VALOR: R\$ 31.332,80
ASSINATURA: 31/05/2023



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Junho de 2023

Edição 1.199

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES (CJC - 01), PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL, ATRAVÉS DA ADEÇÃO A ATA DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FDE), DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/00094/22/05 - LOTE 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 77/00094/22/05. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

Fernandópolis-SP, 05 de junho de 2023.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 213/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 110/2022.

Contratado: MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
VALOR: R\$ 22.831,40 ASSINATURA: 02/06/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OSTOMIA E CURATIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS PACIENTES OSTOMIZADOS E COM LESÕES, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 98/2022. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022.

Fernandópolis-SP, 05 de junho de 2023.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 214/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PROCESSO Nº. 110/2022.

Contratado: SOQUIMICA - LABORATÓRIOS LTDA
VALOR: R\$ 54.000,00 ASSINATURA: 02/06/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OSTOMIA E CURATIVOS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS PACIENTES OSTOMIZADOS E COM LESÕES DO MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 10 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 93/2022. MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2022.

Fernandópolis-SP, 05 de junho de 2023.

Cibele Berger Sanches Carbone
Gerente de Suprimentos



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

AVISO

Autorização e Termo Aditivo 006/2023 Prorrogação de prazo contratual – Contrato

AVISO

Autorização e Termo Aditivo 006/2023 Prorrogação de prazo contratual – Contrato

Para ciência de todos quantos interessar possa e, de futuro não se alegue ignorância, faz-se publicar o presente aviso dando conta de que, em 01/06/2023, Andre Giovanni Pessuto Cândido, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF, tendo em conta o interesse público, a necessidade concreta e autorização legal, editalícia e contratual, **autorizou** a prorrogação abaixo mencionada do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área da saúde: Psiquiatria, determinando as demais medidas necessárias.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, representada na forma declarada.

CONTRATADA: *Motta & Brianti Clínica Médica Ltda. Representante Legal – Daniel Canhada Brianti.*

OBJETO: Fornecimentode Serviços Téc. Profissionais Especializados no Ramo da Medicina; Psiquiatria.

PRAZO: O contrato foi prorrogado, através do competente aditivo, pelo prazo de doze (12) meses, com vigência de 01/06/2023 à 31/05/2024.

Preço: O preço de cada consulta será R\$ 70,10 (setenta reais e dez centavos) ficando então as 300 consultas mensais no valor de R\$ \$ 21.030,00 (vinte um mil e trinta reais) mensais.

AUTORIZAÇÃO DE: *André Giovanni Pessuto Cândido, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF.*

DATA: 01/06/2023.

RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS FORAM MANTIDAS.

NADA MAIS.

Fernandópolis, 01 de Junho de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS-CISARF



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Junho de 2023

Edição 1.199



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

AVISO

**Autorização e Termo Aditivo 007/2023
Prorrogação de prazo contratual
Contrato 002/2022**

AVISO

**Autorização e Termo Aditivo 007/2023
Prorrogação de prazo contratual – Contrato 002/2022**

Para ciência de todos quantos interessar possa e, de futuro não se alegue ignorância, faz-se publicar o presente aviso dando conta de que, em 01/06/2023, Andre Giovanni Pessuto Cândido, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF, tendo em conta o interesse público, a necessidade concreta e autorização legal, editalícia e contratual, **autorizou** a prorrogação abaixo mencionada do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área da saúde *no Ramo da Medicina; Angiologia e Cirurgia Vasculuar*, determinando as demais medidas necessárias.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, representada na forma declarada.

CONTRATADA: Empresa Medicina Baraldi & Baraldi Ltda – ME, CNPJ 27.644.717/0001-22, situada na Avenida Manoel Marques Rosa n.º 735 – Jardim América, Fernandópolis/SP - CEP 15607-012. neste ato representada por seu representante legal Renato Luchiani Baraldi, nos seguintes termos:

PRAZO: O contrato foi prorrogado, através do competente aditivo, pelo prazo de doze (12) meses, com vigência de 01/06/2023 à 31/05/2024.

PREÇO: O preço mensal das consultas será R\$ 3.698,39 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos) ficando então as 200 consultas em 12 (doze) meses no valor de R\$ 44.380,68 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) anual.

AUTORIZAÇÃO DE: André Giovanni Pessuto *Cândido*, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF.

DATA: 01/06/2023.

RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS FORAM MANTIDAS.

NADA MAIS.

Fernandópolis, 01 de Junho de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE PREFEITOS-CISARF

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

AVISO

**Autorização e Termo Aditivo nº008/2023
Contrato 004/2022**

AVISO

**Autorização e Termo Aditivo nº008/2023
Contrato 004/2022**

Para ciência de todos quantos interessar possa e, de futuro não se alegue ignorância, faz-se publicar o presente aviso dando conta de que, em 01/06/2023, Andre Giovanni Pessuto Candido, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF, tendo em conta o interesse público, a necessidade concreta e autorização legal, editalícia e contratual, **autorizou** a prorrogação abaixo mencionada do contrato de prestação de serviços técnicos Profissionais de **Segurança Desarmada ou Controlador de Acesso e Portaria**, para cobertura de oito horas diárias ininterruptas, das 07:00 às 17:00 horas.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, representada na forma declarada.

CONTRATADA: Alexandra Signorelli Limpeza, Recepção e Portarias – ME, CNPJ 21.942.927/0001-10.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos Profissionais de Segurança Desarmada ou Controlador de Acesso e Portaria - Contrato 004/2022

Prazo: O contrato foi prorrogado, através do competente aditivo, pelo prazo de doze (12) meses, com vigência de 01/06/2023 à 31/05/2024.

2º) Valor: O preço mensal ajustado pelas partes passa a ser R\$ 2.656,60 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) ficando então em 12 (doze) meses no valor de R\$ 31.879,10 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos) anual.

AUTORIZAÇÃO DE: Andre Giovanni Pessuto Candido, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF.

DATA: 31/05/2023.

RATIFICAÇÃO: TODAS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS FORAM MANTIDAS.

NADA MAIS. Fernandópolis, 01 de junho de 2023.

André Giovanni Pessuto Cândido
Presidente do Conselho de Prefeitos - CISARF



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Junho de 2023

Edição 1.199



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

AVISO

**Autorização e Termo Aditivo nº009/2023
Contrato 005/2022**

AVISO

**Autorização e Termo Aditivo nº009/2023
Contrato 005/2022**

Para ciência de todos quantos interessar possa e, de futuro não se alegue ignorância, faz-se publicar o presente aviso dando conta de que, em 01/06/2023, Andre Giovanni Pessuto Candido, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF, tendo em conta o interesse público, a necessidade concreta e autorização legal, editalícia e contratual, **autorizou** a prorrogação abaximencionada do contrato de locação de imóvel, determinando as demais medidas necessárias.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, representada na forma declarada.

CONTRATADO: **CECHINI CANRADO CLINICA MÉDICA LTDA**,
CNPJ 15.183.332/0001-26

OBJETO: serviços *técnicos profissionais especializados no ramo da psiquiatria*

Prazo: As partes convencionam a prorrogação por mais 12 meses, com vencimento para 31/05/2024, solicitado pela empresa apenas o índice da inflação conforme cláusula contratual 4.4, ficando mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do referido contrato.

2º) **Valor:** O preço mensal das consultas será R\$ 9.808,55 (nove mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos) ficando então, as 250 consultas em 12 (doze) meses no valor de R\$ 117.702,60 (cento e dezessete mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos) anual.

AUTORIZAÇÃO DE: André Giovanni Pessuto *Cândido*,
Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF.

DATA: 01/06/2023

RATIFICAÇÃO: TODAS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS FORAM MANTIDAS.

NADA MAIS. FERNANDÓPOLIS, 01/06/2023

Andre Giovanni Pessuto Candido
Presidente do Conselho - CISARF

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

AVISO

**Autorização e Termo Aditivo nº010/2023
Contrato 003/2022**

AVISO

**Autorização e Termo Aditivo nº010/2023
Contrato 003/2022**

Para ciência de todos quantos interessar possa e, de futuro não se alegue ignorância, faz-se publicar o presente aviso dando conta de que, em 01/06/2023, Andre Giovanni Pessuto Candido, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF, tendo em conta o interesse público, a necessidade concreta e autorização legal, editalícia e contratual, **autorizou** a prorrogação abaximencionada do contrato LOCADOR: de **empresa ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO- S.O.S SISTEMA OCUPACIONAL DE SAÚDE LTDA-ME**, SITUADA na Av. José Camargo Arruda 433 -, CNPJ 10.835.066/0001-55

LOCATÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, representada na forma declarada.

OBJETO: **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Prazo: O contrato foi prorrogado, através do competente aditivo, pelo prazo de doze (12) meses, com vigência de 01/06/2023 à 31/05/2024.

2º) **Valor:** O preço mensal ajustado pelas partes passa a ser R\$ 750,96 (setecentos e cinquenta mil, e noventa e seis centavos) mensais, sendo seu valor anual de R\$90.115,20 (noventa mil, cento e quinze reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO DE: André Giovanni Pessuto *Cândido*, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF.

DATA: 29/05/2023.

RATIFICAÇÃO: TODAS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS FORAM MANTIDAS.

NADA MAIS. Fernandópolis, 01 de junho de 2023.

André Giovanni Pessuto Cândido
Presidente do Conselho de Prefeitos – CISARF



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 06 de Junho de 2023

Edição 1.199



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

Extrato De Contrato Nº 002/2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS - CISARF

Extrato De Contrato N.º 002/2023 - Pregão 001/2023

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8.666/93 – Atualizada pela Lei 8.883/94 e demais alterações.)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de **Extrato de Contrato** ou dele conhecimento tiverem, que processou-se pelo CISARF uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob n.º 001/2023 (Processo n.º 001/2023) e que, após a devida homologação e adjudicação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte; **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, CNPJ 05.655.308/0001-99, pessoa jurídica de direito público interno. **Contratada:** SHM CONSULTORIA, GESTÃO E SERVIÇOS E SAÚDE LTDA, CNPJ 37.041.841/0001-57, “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES” O valor total de contrato é de R\$3.599.683,20 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Prazo de vigência 01/06/2023 à 31/05/2024.

Fernandópolis, 01 de junho de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

Extrato De Contrato Nº 003/2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS - CISARF

Extrato De Contrato N.º 003/2023 -

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8.666/93 – Atualizada pela Lei 8.883/94 e demais alterações.)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de **Extrato de Contrato** ou dele conhecimento tiverem, que processou-se pelo CISARF uma DISPENSA, sob n.º 001/2023 (Processo n.º 005/2023) e que, após a devida homologação e adjudicação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte; **LOCATÁRIO:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, CNPJ 05.655.308/0001-99, pessoa jurídica de direito público interno. **LOCADOR:** BARBARA LEMOS RG 37.777.907 – 6 E CAUÊ LEMOS RG 37.777.908-8

O valor total do contrato é de R\$3.816,72 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 31/05/2024

Fernandópolis, 01 de junho de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

Extrato De Contrato Nº 004/2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS - CISARF

Extrato De Contrato N.º 004/2023 - Pregão 004/2023

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8.666/93 – Atualizada pela Lei 8.883/94 e demais alterações.)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de **Extrato de Contrato** ou dele conhecimento tiverem, que processou-se pelo CISARF uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob n.º 004/2023 (Processo n.º 004/2023) e que, após a devida homologação e adjudicação, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte; **Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, CNPJ 05.655.308/0001-99, pessoa jurídica de direito público interno. **Contratada:** SALUSTIANO & SALUSTIANO SERVICOS MEDICOS LTDA, estabelecida a RUA MARIA AMELIA SOUZA, N.º 254- SALA 1 – JD. ALVORADA – CEP 15607-090, na cidade de FERNANDOPOLIS-SP, inscrita no CNPJ sob n.º 28.857.685/0001-06, TEL: (17-98169-4033) E-MAIL: CONTABIL.MEDIC@UOL.COM.BR, pelo seu representante legal Sr./Sra

JOSEANA GOMES SALUSTIANO, CPF: 013.049.461-50, RG: 64.686.082-3 SSP-SP, residente e domiciliado à: RUA MARIA AMELIA SOUZA, N.º 254- SALA 1 – JD. ALVORADA – CEP 15607-090, na cidade de FERNANDOPOLIS-SP

O valor total do contrato é de R\$ 669.000,00 (seiscentos e sessenta e nove mil reais).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Presidente do Conselho de Prefeitos